



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CPECC Nº 7 / 2020 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.008154/2020-28

Barreiras-BA, 24 de Setembro de 2020

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dez horas e trinta e um minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**, contando com a participação da Vice-Presidente, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; dos Diretores de Centro: **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM) e **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSAMAVI); dos Representantes Docentes dos Centros: **Manan Terra Cabo** (CMSAMAVI) e **Jorge Luís Oliveira Santos** (CMBJLAPA); do Representante dos Técnico-Administrativos em Educação: **Makson Araujo Nunes**; do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Danilo Rodrigues de Souza**; e da participante Convidada: Professora **Cristine Elizabeth Alvarenga Carneiro**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CPECC**: a) **aprovou o Edital nº 01/2020 - Chamada Pública para Utilização do Laboratório Tecnológico de Prototipagem Rápida da UFOB (QUITANDALAB) para ações de enfrentamento à COVID-19, da Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional (SITDR), Processo 23520.004741/2020-48**; b) **aprovou o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 02/2020 - PROPGP/UFOB, referente aos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2020-2021, considerando as medidas de distanciamento social, o atual cenário epidemiológico da COVID-19 na Macrorregião de Saúde Oeste da Bahia, a alteração no prazo de implementação das bolsas de Iniciação Científica FAPESB, conforme Ofício Circular DIREG nº 009/2020 FAPESB, e considerando a necessidade de elaboração de medidas que garantam a biossegurança dos espaços de pesquisa da UFOB para a realização das atividades de Iniciação Científica, Processo 23520.004524/2020-58**; c) **aprovou o Termo de Apostilamento nº 02 ao Edital nº 02/2020 PROPGP/UFOB - PIBIC e PIBITI, considerando a necessidade de adequação do edital para inclusão da menção às bolsas de PIBIC-Ações Afirmativas e retificação, haja vista o Parecer de Aprovação Preliminar Favorável, referente à Chamada CNPq PIBIC-Af Nº 14/2020 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas 2020 - 2021, Processo 23520.004524/2020-58**; 3) **Apreciação do Parecer do Relator referente ao processo que trata do Edital PIBIEX 2020/2021 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Processo 23520.006317/2020-38, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga**; 4) **Apreciação do Parecer do Relator referente ao processo de Chamada Pública nº 02/2020 para realização da I Feira de Inovação e Ciências do Oeste da Bahia, da Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFOB, Processo 23520.007008/2020-85, Relator: Conselheiro Bruno Motta Oliveira**. Havendo *quórum*, o Senhor Presidente, Professor **Cláudio Reichert do Nascimento**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início a 3ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas à convidada que estava participando da reunião, Professora Cristine Elizabeth Alvarenga Carneiro. Passando ao

primeiro ponto de pauta, para apresentação dos **Informes**, o Presidente consultou aos conselheiros se desejavam fazer algum relato, e não havendo manifestações, informou que a UFOB foi contemplada com 2 (duas) bolsas no Edital PIBIC ações afirmativas, voltado para políticas relacionadas às ações afirmativas. Que na Chamada Pública CNPQ referente ao PIBID a Universidade não foi contemplada com cota de bolsa, nem mesmo após pedido de reconsideração. Que no resultado preliminar foram mantidas as 59 (cinquenta e nove) bolsas de PIBIC, mesmo número de 2018, 2019 e 2020, e que as chamadas feitas a cada dois anos passam a ser anuais. Relatou, ainda, que a Instituição foi contemplada com o PIBIC ensino médio, com 7 (sete) bolsas, com vinculação ao CEEP águas da Barra, e previsão para ampliação nos próximos anos. Tratando do **segundo ponto de pauta**, esclareceu a necessidade de aprovação das Declarações *Ad Referendum* em relação aos editais em andamento, para que os mesmos não tivessem seus processos atrasados. Que o Edital nº 01/2020 - Chamada Pública para Utilização do Laboratório Tecnológico de Prototipagem Rápida da UFOB (QUITANDALAB) para ações de enfrentamento à COVID-19, necessitava abrir chamada pública com celeridade dada a urgência para o enfrentamento da pandemia. Que foram aprovados os Termos de Apostilamento nº 01 e 02 ao Edital nº 02/2020 - PROPGP/UFOB, referente aos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2020-2021, para estabelecimento de calendário para entrega de documentos pelos estudantes, e em razão da publicação da Chamada Pública CNPQ ter ocorrido após o lançamento do edital. Solicitou compreensão de todos dadas as impestividades relacionadas a pandemia da covid-19 e consultou se havia alguma dúvida ou manifestação. Não havendo, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações Ad Referendum à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, que foram aprovadas por unanimidade**. Na sequência, dando início ao **terceiro ponto de pauta**, passou a palavra à conselheira Daniéla Calado, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, para apresentação da proposta. A conselheira **Daniéla Calado** esclareceu que se tratava de proposta de edital de programa de iniciação à extensão que propõe 15 (quinze) bolsas, com provável início ainda em 2020, e que as atividades serão realizadas de forma remota. Reforçou que o programa será de grande importância para a institucionalização da extensão universitária na Universidade e vai contribuir para a participação dos servidores como proponentes de ações de extensão na UFOB. Em seguida, o **Presidente** passou a palavra ao Relator para apresentação do parecer. O conselheiro **Valdeilson Braga** passou a leitura do parecer e após suas considerações fez as seguintes recomendações, a saber: a) alterar item 1.0 objetivos para Finalidades e objetivos; b) inserir o termo ordem decrescente no item 6.5; c) retificar a numeração dos itens da proposta de edital; d) inserir o termo servidor docente na terceira linha do corpo do texto da Carta de Anuência e Concordância da Direção do Centro Multidisciplinar (Anexo III); e) retificar a numeração dos itens da Proposta de Edital; f) reescrever o item 4.1.2. No caso de coordenador servidor técnico-administrativo em educação, as atribuições e a carga horária alocadas no projeto de extensão, não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade e o andamento do trabalho administrativo de sua unidade de lotação. Redação nova: 4.1.2 No caso de coordenador servidor técnico-administrativo em educação, as atribuições e a carga horária alocadas no projeto de extensão, deverão ser dialogadas junto a sua chefia imediata e apresentar plano de trabalho específico, a fim de que não comprometa a qualidade e o andamento do trabalho administrativo de sua unidade de lotação e possa atender o que preconiza o artigo 10º do Regimento Geral da UFOB. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta do EDITAL PIBIEX 2020 - 2021. Dando continuidade, o **Presidente** franqueou a palavra aos conselheiros para retirada de dúvidas e contribuições. O conselheiro **Bruno Motta** parabenizou à equipe da PROEC pela proposição do edital e destacou a importância de iniciativas que visam o envolvimento de mais estudantes em ações e eixos fundamentais para nossa instituição. O conselheiro **Makson Araújo** parabenizou a todos os envolvidos na elaboração do edital. Manifestou descontentamento com alguns pontos que, segundo a categoria, inviabilizaria a participação dos TAE no processo. Inferiu que as instituições de ensino deveriam estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão, conforme estabelecido na Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior. Afirmou que a Instituição não tem normatização sobre a política de extensão, e que não poderiam ser utilizados os editais para tal. Questionou a exigência da titulação de mestrado

para os proponentes, ponto 4.2 do edital, dada a baixa quantidade de TAE's com a titulação, impedindo que muitos apresentem propostas. Questionou, ainda, a exigência do item 4.1.2 que determina que as atribuições e a carga horária dos TAE's alocadas no projeto de extensão, não poderão conflitar com suas atividades e carga horária regular, nem comprometer a qualidade e o andamento do trabalho administrativo na unidade de lotação, e solicitou a retirada do item, por também considerar que não era um tema a ser tratado em edital. Citou a Lei 11091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e enfatizou que a mesma não institui impedimento para a participação dos técnico-administrativos como proponentes de projetos de extensão. A conselheira **Daniéla Calado** informou que a Pró-Reitoria não tem intensão de restringir a participação dos técnicos, visto que foi inserida no edital a possibilidade do técnico ser o proponente, porém, existem restrições em relação a legislação. Que a extensão é atividade que fará parte da formação do estudante e se vincula às atividades de ensino e pesquisa. Que o TAE poderá ser proponente, mas haverá a necessidade de um orientador docente, pois a orientação dos estudantes é atribuição da carreira docente. Mencionou o inciso II, do Art. 9º do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, que define que a concessão de bolsas de extensão deverá estar prevista em programa ou projeto e que um dos requisitos é ser coordenado por docente em efetivo exercício na instituição. Os conselheiros Valdeilson Braga e Jorge Oliveira parabenizaram a PROEC pela iniciativa e salientaram a importância da discussão e normatização da política de extensão dentro da Universidade, e da valorização dos servidores TAE, atentando às normas existentes para que não haja problemas legais. Também destacaram que a natureza da atividade dos TAE é diferente do servidor docente e a extensão é bem delineada diante do processo normativo. Complementando a informação anterior, o conselheiro **Makson Araujo** afirmou que a falta de normas referentes à capacitação e qualificação do técnico-administrativos inviabilizava a qualificação, e que a Universidade tem déficit do quantitativo de servidores TAE mestres. Solicitou a retirada dos itens 4.1.2 e 4.2 do edital, afirmando que não seria competência de um edital normatizar tais temas. Na sequência, o **Presidente** manifestou concordância com o apontamento da conselheira Daniéla Calado quanto a coordenação ser realizada por docente, visto que existem decretos e resoluções que trazem a relação entre a atividade de extensão e coordenação ligadas ao docente. Enfatizou a necessidade de se discutir a política de extensão na UFOB para delinear melhor essas lacunas. Fez sugestão de inclusão no edital de item com previsão de alteração do cronograma pela Pró-Reitoria, considerando que em situação de necessidade de alteração dos prazos a Pró-Reitoria possa ter a autonomia para fazer as adequações. Propôs o seguinte texto: "alterações no cronograma do edital poderão ser realizadas pela PROEC quando necessário", ao que todos concordaram. Sugeriu, ainda, inclusão no cronograma no item "Prazo para encaminhamento de recursos" da palavra "até" 12/10/2020, para não ficar restritivo àquela data, ao que todos concordaram. Em seguida consultou aos conselheiros se teriam mais alguma dúvida ou contribuição. O conselheiro **Makson Araújo** solicitou novamente a retirada dos itens 4.1.2 e 4.2 do edital, pois considerava não se tratarem de temas a serem regulados pelo edital. Após discussão e contribuições dos conselheiros **Jorge Oliveira, Daniéla Calado, Makson Araújo e Bruno Motta**, considerando o limite de atribuição da CPECC, **os conselheiros decidiram que seria aberta diligência ao órgão superior competente acerca do destaque deliberado na reunião sobre a solicitação de supressão dos itens "4.1.2 e 4.2", que constam na proposta.** Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao processo que trata do Edital PIBIEX 2020/2021 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Processo 23520.006317/2020-38, atendidas às deliberações dos conselheiros, sendo aprovado com 8 (oito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** O conselheiro **Makson Araújo** justificou a abstenção do voto por considerar que seria da competência da câmara a retirada dos pontos solicitados, e não de outra câmara. Em seguida, o **Presidente** solicitou extensão do horário em 30 minutos para conclusão da pauta, ao que todos concordaram. Passou a palavra ao Relator para apresentação do **quarto ponto de pauta.** O conselheiro **Bruno Motta** procedeu à leitura do parecer. Após análise da proposta da Chamada pública Nº 02/2020 para realização da I Feira de Inovação e Ciências do Oeste da Bahia e, após as

considerações explicitadas, sugeriu as seguintes recomendações de ajustes, a saber: a) alterar o quantitativo de dias a serem realizados, em princípio dois: 17 e 18 de novembro de 2020. A ampliação é recomendada diante da grande abrangência das instituições e cursos escolares, Fundamental II, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, passíveis de envolvimento na região Oeste da Bahia; b) retirar “Júnior Menor” da lista de Áreas temáticas para submissão e inserir como uma das alternativas de categorias para submissão, para adequação e melhor definição das áreas temáticas para submissão que estão relacionadas as áreas do conhecimento; c) retirar a arguição prevista (pág. 22), via plataforma Google Meet, por até 10 minutos, uma vez que já se estabelece o envio de apresentação em vídeo, de até 10 minutos, dos projetos pré-aprovados que será avaliado segundo os critérios pré-estabelecidos. Entretanto, não há menção em todo o texto de avaliação da arguição nem do momento em que será executada, nem sequer no cronograma. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Chamada Pública Nº 02/2020 para realização da I Feira de Inovação e Ciências do Oeste da Bahia. Concluída a apresentação do parecer, o Presidente passou a palavra à Coordenadora da proposta para suas considerações. A Professora **Cristine Carneiro** cumprimentou a todos e agradeceu ao relator pelo parecer favorável. Esclareceu que a realização da feira envolvia instituições da região oeste para sua promoção em conjunto. Que o grupo fez discussões sobre como, quando e de que forma seria realizada a feira. Que a feira está voltada para estudantes do ensino médio e técnico, com faixa etária entre 12 a 18 anos, e acontecerá em dois dias, com a realização de uma atividade estritamente para professores, e atividades de apresentação dos trabalhos realizados pelos estudantes. Declarou que, em razão da faixa etária dos estudantes participantes, foram estipulados dois dias para a realização das atividades, para que a atenção dos mesmos não se disperse. Ponderou que fossem mantidos os dois dias estipulados e manifestou acatar as demais recomendações. O **Relator** manifestou entendimento quanto aos apontamentos da professora. Esclareceu que recomendou a ampliação para uma melhor apresentação e distribuição por eixos, mas, diante da informação, acolheu o pedido da professora e retirou a recomendação do item “a” do parecer. O **Presidente** saudou a proposição do edital que traz interações entre a Universidade e outras instituições da região. A conselheira **Daniéla Calado** consultou à Coordenadora se havia algum documento para firmar a parceria com essas instituições e se o edital seria aprovado pelas mesmas. A Professora esclareceu que apenas a UNIFASB não possuía parceria firmada com a UFOB e que a feira esse ano ocorrerá com proposição de domínio da UFOB, por esse motivo a chamada está sendo realizada pela instituição, e que as próximas edições serão promovidas cada uma por uma instituição diferente. Com a palavra, o **Presidente** sugeriu à Coordenadora que, para a instrução do processo, seria pertinente fazer a inclusão dos documentos das parcerias que já estão firmadas para que fiquem registradas no processo. Em resposta, a Professora **Cristine Carneiro** manifestou impossibilitada da ação por não ter domínio das parcerias, mas que poderia solicitar que a PROPLAN encaminhasse os documentos com as parcerias para inserção. O **Relator** apoiou a necessidade de inclusão dos documentos, e informou que os mesmos estavam disponíveis na página da PROPLAN, facilitando o acesso aos mesmos e a inclusão no processo. O **Presidente** consultou se haviam mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao processo de Chamada Pública nº 02/2020 para realização da I Feira de Inovação e Ciências do Oeste da Bahia, da Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFOB, Processo 23520.007008/2020-85, atendidas as recomendações dos conselheiros, sendo aprovado por unanimidade.** O **Presidente** agradeceu a todos pela presença. Às doze horas e vinte e cinco minutos, o Presidente da Câmara, Professor Cláudio Reichert do Nascimento, encerrou a 3ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 20 de agosto de 2020. Ata aprovada na 4ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 17 de setembro de 2020.

(Assinado digitalmente em 24/09/2020 21:50)
ANA MARIA SENAC FIGUEROA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2269578

(Assinado digitalmente em 25/09/2020 12:19)
BRUNO MOTTA OLIVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 1218313

(Assinado digitalmente em 30/09/2020 15:22)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 24/09/2020 21:25)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 28/09/2020 17:25)
DANILO RODRIGUES DE SOUZA
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1553835

(Assinado digitalmente em 24/09/2020 21:17)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 30/09/2020 20:01)
JORGE LUIS OLIVEIRA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1582257

(Assinado digitalmente em 29/09/2020 00:31)
PAULO HENRIQUE GONCALVES DIAS DINIZ
DIRETOR
Matrícula: 2333210

(Assinado digitalmente em 25/09/2020 09:16)
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2020, tipo: ATA DA CPECC, data de emissão: 24/09/2020 e o código de verificação: b6432fa6c3